Autor: Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Local: Decretos, Judiciário.

Aprovada e Sancionada: 13/07/2023

Decreto Nº 51, de 13 de Julho de 2023

Estabelece a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o Município de Salto do Céu/MT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta

no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.435 de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2022) no âmbito do sistema único de saúde (SUS), por meio da atualização do elenco dos medicamentos e insumos da relação nacional de medicamentos essenciais – RENAME/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de Março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância

Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º 20, de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB/MT n.º 245 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum" n.º 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria N°112/2020/GSEBS que Institui a Relação Estadual de Medicamentos-RESME, aplicação web, na Secretária de Estado da Saúde de Mato Grosso (A aplicação web RESME atualiza e substitui a RESME 2015 instituída pela Portaria N°140/2015/GBSES, bem como as versões subsequentes no formato de arquivo PDF, inclusive a versão mais recente de 2020. Portaria n. 140/2015/GBSES, que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Mato Grosso por meio da atualização do elenco da Portaria Estadual nº225/2004, análise das demandas da Portaria GBSES nº172/2010 e judicial.

CONSIDERANDO a Portaria SES/MT n. 139/2015 que atualiza a Lista de Medicamentos e Insumos contemplados na Portaria n. 225/2004, e seus Pareceres Técnicos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 019, de 23 de Maio de 2018, que "Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretária de Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria n.º 110, de 27 de Maio de 2023, que "Nomeia membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretária de Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.554, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.021 de 08 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os

Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 85.878 de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 578 de 26 de julho de 2013, que Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do Farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.660, de 22 de julho de 2.009, que Institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - VIGIPOS, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, como parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de diabetes.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS aos portadores de diabetes mellitus.

CONSIDERANDO a Portaria 1.646 de 02 de outubro de 2015, que Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

CONSIDERANDO que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”.

CONSIDERANDO que os municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, constantes na RENAME vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva.

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade.

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável

pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos.

CONSIDERANDO a existência de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Salto do Céu/MT, que elaborou a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) utilizando-se da medicina baseada em evidência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, que aprovou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Farmácia Básica Municipal de Salto do Céu-MT;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Salto do Céu/MT, anexo I.

Parágrafo Único. A REMUME é composta pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica definidos em Portaria do Ministério da Saúde.

Art.2º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS, no Município de Salto do Céu/MT.

Parágrafo Único: A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas– PCDT do Ministério da Saúde ou da Secretária Estadual de Saúde de Mato Grosso, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

Art.3º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com Recursos Próprios, Recursos vinculados do Bloco de Assistência Farmacêutica e dispensados pelo município de Salto do Céu/MT através da Farmácia Básica Municipal;

Art.4º. A Lista REMUME deverá ser atualizada continuamente, a cada 01 ano, pela CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salto do Céu/MT, utilizando o Formulário de Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME – SMS) – anexo II**;**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 13 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS “REMUME”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-APRESENTAÇÃO:

A Secretária Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT vem disponibilizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME é um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

A relação de medicamentos teve como referência a RENAME e a RESME/MT tendo como elaboradores a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT no qual teve como base a realidade epidemiológica da sua população.

A Secretária Municipal de Saúde através da Comissão de Farmácia e Terapêutica revisou os itens já pactuados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) vigente e houve a inclusão de 74 medicamentos e exclusão de 01 medicamento sendo assim a mesma permanecerá com um elenco de 221 medicamentos e 04 materiais disponíveis para os pacientes insulino dependente na Assistência Farmacêutica Básica visando atender a maioria das necessidades da população que utilizam os serviços de saúde de Salto do Céu-MT.

Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado da forma farmacêutica e concentração e estão descritos em ordem alfabética.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS-REMUME

ITEM	CÓD. TCE	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO
01-	154800-0	Acetato de Dexametasona	0,1%	Bisnaga 10 g
02-	253585-8	Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	Ampolas
03-	306523-5	Acido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimidos
04-	308054-4	Ácido ascórbico	**100 mg/ml**	Ampolas
05-	306534-0	Ácido Fólico	5 mg	Comprimidos
06-	323960-8	Ácido Tranexânico	**250 mg/ml**	Ampolas
07-	340900-7	Ácido Valpróico	500 mg	Comprimidos
08-	320607-6	Àcidos Graxos Essenciais + Associações	200 ml	Frascos
09-	273719-1	Água destilada	10 ml frascos ampolas	Ampolas
10-	147789-7	Agulha 13x4,5	----------	Unidades
11-	306593-6	Albendazol	400 mg	Comprimidos
12-	324013-4	Albendazol	40 mg/ml	Frascos
13-	11179-1	Álcool	70 %	Frascos
14-	309746-3	Alopurinol	100 mg	Comprimidos
15-	324021-5	Alopurinol	300 mg	Comprimidos
16-	384543-5	Alprazolam	2 mg	Comprimidos
17-	306603-7	Aminofilina	24 mg/ml	Ampolas
18-	309750-1	Aminofilina	100 mg	Comprimidos
19-	000734-4	Amoxicilina	250 mg/5ml	Frascos
20-	306733-5	Amoxicilina	500 mg	Comprimidos
21-	306739-4	Ampicilina	1000 mg/ml	Frasco ampolas
22-	261789-7	Ampicilina	50 mg/ml	Frascos
23-	311351-5	Ampicilina	500 mg	Comprimidos
24-	265867-4	Aparelho de medidor de glicose no sangue (Glicosímetro)	----------	----------
25-	306753-0	Atenolol	50 mg	Comprimidos
26-	309739-0	Atenolol	25 mg	Comprimidos
27-	309740-4	Atenolol	100 mg	Comprimidos
28-	0007506	Azitromicina	40 mg/ml	Frascos
29-	328222-8	Azitromicina	500 comprimidos	Comprimidos
30-	320163-5	Benzoato de Benzila	0,25 mg/ml	Frascos
31-	306747-5	Besilato de Anlodipino	5 mg	Comprimidos
32	309741-2	Besilato de Anlodipino	10 mg	Comprimidos
33-	306821-8	Bicarbonato de Sódio	8,4 %	Ampolas
34-	306825-0	Biperideno	2 mg	Comprimidos
35-	307969-4	Bissulfato de Clopidogrel	75mg	Comprimidos

36-	314981-1	Brometo de Ipratrópio	0,250 mg/ml	Frascos
37-	308633-3	Bromidrato de Fenoterol	5 mg/ml frascos 20 ml	Frascos
38-	310815-5	Bromoprida	5mg/ml	Frascos
39-	00023270	Bupivacaína+Glicose	5 + 80 mg/ml	Ampolas
40-	0001055-2	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona Sódica	6,67/333,4 mg/ml	Frascos
41-	316391-1	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona Sódica	4 mg+500 mg/ml	Ampolas
42-	413708-6	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona Sódica Dipirona Sódica	10 mg+250 mg	Comprimidos
43-	306861-7	Captopril	25 mg	Comprimidos
44-	310882-1	Captopril	50 mg	Comprimidos
45-	306863-3	Carbamazepina	400 mg	Comprimidos
46-	310886-4	Carbamazepina	2% 20 mg/ml suspensão oral	Frascos
47-	310886-4	Carbamazepina	200 mg	Comprimidos
48-	311064-8	Carbonato de lítio	300 mg	Comprimidos
49-	0001313-1	Cefalexina	250 mg/5ml	Frascos
50-	306902-8	Cefalexina	500 mg	Comprimidos
51-	306907-9	Cefalotina	1 g	Frasco ampolas
52-	306909-5	Cefazolina	1 g	Frasco ampolas
53-	306921-4	Ceftriaxona	1 g	Frasco ampolas
54-	306961-3	Cetoprofeno	100 mg/ml	Ampolas
55-	00025572	Cetoprofeno	50 mg/ml	Ampolas
56-	310660-8	Cimetidina	150 mg/ml	Ampolas
57-	314100-4	Cimetidina	200 mg	Comprimidos
58-	310711-6	Cinarizina	75 mg	Comprimidos
59-	342366-2	Cinarizina	25 mg	Comprimidos
60-	0007251	Citrato de Fentanila	0,05 mg/ml	Ampolas
61-	306988-5	Clonazepam	2,0 mg	Comprimidos
62-	314101-2	Clonazepam	2,5 mg/ml	Frascos
63-	0002234	Cloreto de Potássio	19,1 %	Ampolas
64-	307008-5	Cloreto de Sódio	20%	Ampolas
65-	307005-0	Cloreto de sódio	0,9% 1000 ml	Frascos
66-	0001059-4	Cloreto de sódio	0,9% 100 ml	Frascos
67-	0001059-5	Cloreto de sódio	0,9% 250 ml	Frascos
68-	000732-7	Cloreto de sódio	0,9% 500 ml	Frascos
69-	48330-3	Clorexidina alcoólica	0,5%	Frasco
70-	72058-5	Clorexidina degermante	**2%**	Frasco
71-	328253-8	Cloridrato de Ambroxol	3 mg/ml	Frascos

72-	320064-7	Cloridrato de Ambroxol	6 mg/ml	Frascos
73-	00011543	Cloridrato de amiodarona	50 mg/ml	Ampolas
74-	306721-1	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimidos
75-	328228-7	Cloridrato de Amiodarona	100 mg	Comprimidos
76-	306723-8	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimidos
77-	00063444	Cloridrato de Ciprofloxacino	2 mg/ml	Frasco
78-	306971-0	Cloridrato de Ciprofloxacino	500 mg	Comprimidos
79-	315884-5	Cloridrato de Clorpromazina	25 mg	Comprimidos
80-	315885-3	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	Comprimidos
81-	316037-8	Cloridrato de Clorpromazina	5 mg/ml	Ampolas
82-	0009020	Cloridrato de dobutamina	**250 mg/ml**	Ampolas
83-	311001-0	Cloridrato de dopamina	**5 mg/ml**	Ampolas
84-	309744-7	Cloridrato de Epinefrina	1 mg/ml	Ampolas
85-	307213-4	Cloridrato de Etilefrina	10 mg/ml	Ampolas
86-	319826-0	Cloridrato de Petidina	50 mg/ml	Ampolas
87-	320180-5	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Comprimidos
88-	329264-9	Cloridrato de Isoxsuprina	5,0 mg	Ampolas
89-	0008823	Cloridrato de Lidocaína	2% 30 g	Bisnaga
90-	0009992	Cloridrato de Lidocaína	2% 20 ml (sem vasoconstritor)	Frascos
91-	181474-5	Cloridrato de Lídocaína	100 mg/ml	Ampolas
92-	316749-6	Cloridrato de Metformina	500 mg	Comprimidos
93-	316750-0	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimidos
94-	00010466	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg/ml	Ampolas
95-	316788-7	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimidos
96-	316789-5	Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/ ml	Frascos
97-	0008360	Cloridrato de piridoxina/Dimenidrinato	50 mg/50 mg/ml	Ampolas
98-	319663-1	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimidos
99-	319669-0	Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml	Ampolas
100-	319844-8	Cloridrato de Propranolol	40 mg	Comprimidos
101-	0009780	Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de Fenilefrina	1% + 0,1%	Solução Oftalmica
102-	0008223	Colagenase	0,6 UI 30 g	Bisnaga
103-	0002239	Decanoato de Haloperidol	50 mg/ml	Ampolas
104-	307037-9	Deslanosídeo	0,2 mg/ml	Ampolas
105-	307043-3	Dexametasona	4 mg	Comprimidos
106-	307055-7	Diazepam	10 mg	Comprimidos
107-	314123-3	Diazepam	5 mg	Comprimidos

108-	334784-2	Diazepam	10 mg/ml	Ampolas
109-	00010477	Diclofenaco de Resinato	15mg/ml	Frascos
110-	307062-0	Diclofenaco de Sódico	50 mg	Comprimidos
111-	314127-6	Diclofenaco de Sódico	25 mg/ml	Ampolas
112-	307117-0	Digoxina	0,25 mg	Comprimidos
113-	00068160	Dimenidrinato/Cloridrato de Piridoxina/Glicose/Frutose	3mg/5mg/100mg/100/ml	Ampolas
114-	0002235	Dimeticona	40 mg	Comprimidos
115-	329247-9	Dinitrato de Isossorbida	5 mg	Comprimidos
116-	307120-0	Dipirona Sódica	500 mg	Comprimidos
117-	307122-7	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Frascos
118-	307123-5	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Ampolas
119-	368709-0	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol	50+5 mg/ml	Ampolas
120-	304593-1	Enoxaparina Sódica	40mg/ml	Ampolas
121-	193403-1	Éter sulfúrico	**50 %**	Frasco
122-	364491-0	Etinilestradiol+Levonorgestrel	0,003 mg+0,15 mg cartela 21	Comprimidos
123-	0007258	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimidos
124-	316812-3	Fenitoína Sódica	50 mg/ml	Ampolas
125-	0007177	Fenobarbital	4%	Frascos
126-	0007184	Fenobarbital	100 mg	Comprimidos
127-	316821-2	Fenobarbital	100 mg/ml	Ampolas
128-	224699-6	Fita de destro	----------	Unidades
129-	0006393-4	Fitomenadiona	**10 mg/ml**	Ampolas
130-	319964-9	Fluconazol	150 mg	Comprimidos
131-	321066-9	Flumazenil	0,1 mg/ml	Ampolas
132-	115422-2	Formaldeído	**37%**	Frasco
133-	306986-9	Fosfato de Clindamicina	150 mg/ml	Ampolas
134-	318155-3	Fosfato de Sodio Dibásico + Fosfato de Sódico	100 mg + 60mg	Frascos
135-	314333-3	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg	Comprimidos
136-	316778-0	Furosemida	40 mg	Comprimidos
137-	320444-8	Furosemida	10mg/ml	Ampolas
138-	316894-8	Glibenclamida	5 mg	Comprimidos
139-	0008753	Glicofisiológico	250 ml	Frascos
140-	00010597	Glicofisiológico	500 mg	Frascos
141-	0008188	Glicose	5% 250 ml	Ampolas

142-	0008189	Glicose	5% 500 ml	Frascos
143-	0008213	Glicose hipertônica	50% 10 ml	Ampolas
144-	0008266	Glicose hipertônica	25% 10 ml	Ampolas
145-	0007253	Gluconato de Cálcio	10 %	Ampolas
146-	11034-5	Haloperidol	5,0 mg/ml	Ampolas
147-	318167-7	Haloperidol	1,0 mg	Comprimidos
148-	318168-5	Haloperidol	5,0 mg	Comprimidos
149-	316657-0	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimidos
150-	316658-9	Hidroclorotiazida	50 mg	Comprimidos
151-	00026477	Hidrocortisona	100mg/ml	Frasco/Ampola
152-	308106-0	Hidrocortisona	500 mg/ml	Ampolas
153-	000244-1	Hidróxido de Alumínio	6% suspensão	Frascos
154-	316766-6	Ibuprofeno	50mg/ml	Frascos
155-	338659-7	Ibuprofeno	100mg/ml	Frascos
156-	320162-7	Ibuprofeno	600 mg	Comprimidos
157-	350340-2	Ibuprofeno	300 mg	Comprimidos
158-	0008092	Imunoglobulina Anti- D (ou anti)	300 ug	Ampolas
159-	308642-9	Insulina NPH humana	100 UI/ml	Frascos
160-	308640-2	Insulina Regular	100 UI/ml	Frascos
161-	318045-0	Ivermectina	6 mg	Comprimidos
162-	338923-5	Levodopa+Beserazida	100 mg+25 mg	Comprimidos
163-	318313-0	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimidos
164-	318352-1	Losartana Potássica	50 mg	Comprimidos
165-	314121-7	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg/5 ml	Frascos
166-	00011544	Maleato de Enalapril	20 mg	Comprimidos
167-	316138-2	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimidos
168-	319075-7	Maleato de Metilergometrina	0,2mg/ml	Ampolas
169-	308537-6	Maleato de midazolam	5 mg/ml	Ampolas
170-	318356-4	Mebendazol	100 mg	Comprimidos
171-	318359-9	Mebendazol	20 mg/ml	Frascos
172-	316765-8	Metildopa	500 mg	Comprimidos
173-	324344-3	Metildopa	250 mg	Comprimidos
174-	00011204	Metronidazol	5% 50 g	Bisnaga
175-	316647-3	Metronidazol	250 mg	Comprimidos
176-	00012628	Metronidazol(Benzoilmetronidazol)	0,4 mg/ml	Frascos
177-	0008092	Manitol	20%	Frascos
178-	364688-2	Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimidos
179-	316938-3	Naxolona	0,4 mg/ml	Ampolas
180-	00010226	Neomicina+Bacitracina	5 mg+250 UI 30 g	Bisnaga

181-	00013206	Nifedipina	20 mg	Comprimidos
182-	318320-3	Nistatina	25.000 UI/g	Bisnaga
183-	308556-2	Norepinefrina	2 mg/ml	Ampolas
184-	433658-5	Noretisterona	0,35 mg cartela 35 comprimidos	Comprimidos
185-	331989-0	Ocitocina	5 UI/ml	Ampolas
186-	309108-2	Óleo Mineral	100 ml	Frascos
187-	320134-1	Omeprazol	20 mg	Comprimidos
188-	320135-0	Omeprazol	40 mg	Comprimidos
189-	303277-9	Oxcarbamazepina	600 mg	Comprimidos
190-	319708-5	Paracetamol	750mg	Comprimidos
191-	319704-2	Paracetamol	200 mg/ml	Frascos
192-	319706-9	Paracetamol	500 mg	Comprimidos
193-	00011079	Penicilina Benzatina	1.200.000 UI	Ampolas
194-	00011080	Penicilina Benzatina	600.000 UI	Ampolas
195-	319618-6	Prednisona	20 mg	Comprimidos
196-	319620-8	Prednisona	5 mg	Comprimidos
197-	238390-0	PVPI Tópico	Frascos	Frascos
198-	0007324	Ringer com Lactato	500 ml	Frascos
199-	0001370	Ringer Simples	500 ml	Frascos
200-	00013656	Sais de reidratação oral	27,9g	Sachê
201-	261776-5	Salbutamol	2,4 mg/5 ml	Frascos
202-	201765-2	Seringa 1 ml	----------	----------
203-	342609-2	Simeticona	75 mg/ml	Frascos
204-	320622-0	Sinvastatina	20 mg	Comprimidos
205-	320624-6	Sinvastatina	40 mg	Comprimidos
206-	306990-7	Succinato de cloranfenicol	1000 mg	Frasco ampolas
207-	230144-0	Sulfadiazina de prata	1% 400 g	Pote
208-	320154-6	Sulfametoxazol+Trimetropina	400 mg+80 mg	Comprimidos
209-	320794-3	Sulfametoxazol+Trimetropina	40 mg/ml+8 mg/ml	Frascos
210-	309747-1	Sulfato de amicacina	50 mg/ml	Ampolas
211-	306812-9	Sulfato de Atropina	0,5 mg/ml	Ampolas
212-	328373-9	Sulfato de gentamicina	20 mg	Ampolas
213-	316818-2	Sulfato de gentamicina	40 mg	Ampolas
214-	328894-3	Sulfato de gentamicina	80 mg	Ampolas
215-	0009776	Sulfato de Magnésio	10%	Ampolas
216-	316918-9	Sulfato de Morfina	10mg/ml	Ampolas
217-	0002243	Sulfato Ferroso	Xarope	Frascos
218-	0007285	Sulfato Ferroso	25 mg/ml gotas	Frascos

219-	320044-2	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimidos
220-	308617-8	Tenoxicam	20 mg	Comprimidos
221-	320660-2	Terbutalina	0,5 mg/ml	Ampolas
222-	335679-5	Topiramato	50 mg	Comprimidos
223-	0007250	Tramadol	50 mg/ml ampolas	Ampolas
224-	318299-1	Valproato de Sódio	50 mg/ml	Frasco
225-	0000943	Vitaminas do complexo B		Ampolas

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A COMISSÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

Tipo de proposta:

( ) Inclusão ( ) Exclusão ( ) Alteração

1-Nome genérico do medicamento: ----------

2-Nomes Comercial: ----------

3-Forma Farmacêutica a ser incluída ou excluida:

( )COMPRIMIDO ( )CÁPSULA ( )DRÁGEA ( )SUSPENSÃO ORAL

( ) XAROPE ( ) SUPOSITÓRIO ( ) AMPOLA ( )FRASCO/AMPOLA

( ) CREME ( )POMADA

( ) OUTRA. ESPECIFICAR_____

4- Indicações terapêuticas sugeridas----------

Outras indicações: ----------

Classe terapêutica: ----------

5- Em caso de inclusão indique:

Dose Adulto: ----------Dose Pediátrica:----------

Duração do tratamento----------

6- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

7- Indique as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento proposto:

---8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes podem substituí-lo e em caso de inclusão, a que outros medicamentos poderão substituir e o motivo pelo qual:

---9- Listar e enviar cópias de no mínimo três ensaios clínicos randomizados, controlados e comparativos por medicamentos padrões ou placebos publicados em revistas profissionais reconhecidas internacionalmente ou referências bibliográficas de livros texto que demonstrem a superioridade do produto que se deseja incluir. No caso de exclusão e substituição, devem ficar igualmente bem fundamentada a ineficácia ou toxicidade do medicamento a ser excluído ou substituído. Autor principal, título do artigo, revista, volume página e ano.

a)----------

b)----------

c)----------

10- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

( ) Unidade Básica ( ) Hospital

11- Outras informações:

- O medicamento está incluído na Relação de Medicamentos Municipal?

( ) SIM ( ) NÃO

- Esta incluída na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais?

( ) SIM ( ) NÃO

- Está registrado sob a forma GENÉRICO?

( ) SIM ( ) NÃO

- O medicamento está disponível no mercado nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

SOLICITANTE: ----------

CARGO----------

INSTITUIÇÃO----------

TELEFONE----------

ASSINATURA----------

Solicitante:

Cargo:

Instituição: Fone de contato: OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

( ) Deferida ( ) Indeferida

Assinaturas dos Membros da CFT:

Justificativa da decisão: 11– OUTRAS INFORMAÇÕES:

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional respectivamente. A lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

RENAME é abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2022 e pode ser acessada em

https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/...

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela OMS para a realização de estudos farmacoepidemiológicos. Neste sistema os medicamentos são alocados em diferentes grupos de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC index 2000 pode ser acessado em http://www.whocc.no/atcddd/

ANVISA- Agência nacional de vigilância sanitária- http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos

Dose Diária Definida (DDD) http://www.whocc.no/atcddd/

Mercado de medicamentos (CMED) http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/28290...

NOTIVISA (Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária)
- http://portal.anvisa.gov.br/notivisa

RESME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais)-
file:///C:/Users/USUAI/Downloads/resme-2019-[629-180619-SES-MT]%20(5).pdf

Pareceres CONITEC

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - Ministério da Saúde

JUSTIFICATIVA DA DECISÃO

MEDICAMENTOS EXCLUÍDOS DA REMUME 2022

ITEM	MEDICAMENTO/PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	MOTIVO
71	CLORIDRATO DE RANITIDINA	150 MG COMPRIMIDOS	DESCONTINUAÇÃO DO FARMÁCO

MEDICAMENTOS INCLUÍDOS DA REMUME 2023

MEDICAMENTO/PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	MOTIVO
Ácido ascórbico	**100 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Ácido Tranexânico	**250 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Àcidos Graxos Essenciais + Associações	200 ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Alprazolam	2 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Ampicilina	1000 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Bicarbonato de Sódio	8,4 %	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Bissulfato de Clopidogrel	75mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Bromoprida	5mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Bupivacaína+Glicose	5 + 80 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL

Carbonato de lítio	300 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cefalotina	1 g	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cefazolina	1 g	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Ceftriaxona	1 g	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cetoprofeno	100 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cetoprofeno	50 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Citrato de Fentanila	0,05 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloreto de Potássio	19,1 %	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloreto de Sódio	20%	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Clorexidina alcoólica	0,5%	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Clorexidina degermante	**2%**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Ambroxol	3 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Ambroxol	6 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de amiodarona	50 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Ciprofloxacino	2 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de dobutamina	**250 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de dopamina	**5 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Etilefrina	10 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Petidina	50 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Isoxsuprina	5,0 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Cloridrato de Lídocaína	100 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL

Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de Fenilefrina	1% + 0,1%	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Deslanosídeo	0,2 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Dexametasona	4 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Diclofenaco de Resinato	15mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Dimenidrinato/Cloridrato de Piridoxina/Glicose/Frutose	3mg/5mg/100mg/100/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Dimeticona	40 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Enoxaparina Sódica	40mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Éter sulfúrico	**50 %**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Fitomenadiona	**10 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Flumazenil	0,1 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Formaldeído	**37%**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Fosfato de Clindamicina	150 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Fosfato de Sodio Dibásico + Fosfato de Sódico	100 mg + 60mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Glicofisiológico	250 ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Glicose	5% 250 ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Gluconato de Cálcio	10 %	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Hidrocortisona	100 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Ibuprofeno	50mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Ibuprofeno	100mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Imunoglobulina Anti- D (ou anti)	300 ug	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL

Ivermectina	6 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Maleato de Metilergometrina	0,2mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Maleato de midazolam	5 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Manitol	**20%**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Mononitrato de isossorbida	**20 mg**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Naxolona	**0,4 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Norepinefrina	**2 mg/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Ocitocina	**5 UI/ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Óleo Mineral	**100 ml**	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Paracetamol	750mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Simeticona	75 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Succinato de cloranfenicol	1000 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Sulfato de amicacina	50 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Sulfato de gentamicina	20 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Sulfato de gentamicina	40 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Sulfato de gentamicina	80 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Sulfato de Magnésio	10%	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Sulfato de Morfina	10mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Tenoxicam	20 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Terbutalina	0,5 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Topiramato	50 mg	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL

Valproato de Sódio	50 mg/ml	EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL
Vitaminas do complexo B		EXISTÊNCIA DE DEMANDA MUNICIPAL

https://www.saltodoceu.mt.gov.br/transparencia/legislacao/decretos/1943-decreto-n-51-de-13-de-julho-de-2023